

Lei nº 144/57, de 19 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Contabilidade Municipal de CR# 245.261,80.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 18 de Outubro de 1957, conforme Resolução nº 145/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial de CR# 245.261,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e setenta e sete centavos) para fazer face ao pagamento das seguintes despesas:

- CR# 22.000,00 - Instalação das bombas de recalque e ligação de uma peça acrílica de Serviço de Abastecimento de água;
- CR# 50.000,00 - Vencimentos de um maquinista para as bombas de recalque da peça acrílica acima mencionada;
- CR# 7.000,00 - Aluguel do Galpão da Casa da Lavanderia;
- CR# 10.300,00 - Despesas de estudos dos funcionários da Companhia Telefônica Rio Preto, e serviços da Rede Telefônica desta cidade;
- CR# 3.180,00 - Aquisição de móveis para a Casa da Lavanderia;
- CR# 127.381,80 - Aquisição de materiais para o Serviço de água e Esgoto nos exercícios de 1.955 e 1.956;
- CR# 14.000,00 - Ao senhor Joaquim Luiz da Fonseca, ex-diretor do Serviço de água e Esgoto, referente ao acôdo celebrado entre a municipalidade e o referido senhor, nos

autor de Justiça do Trabalho movida
pelo mesmo, perante o Juízo e Cartório
do 2º Ofício de Cartórios;

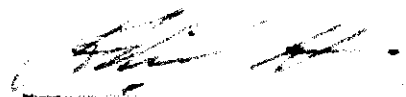
CR# 10.500,00 - Vencimentos do Feitor - meses de outubro,
novembro e dezembro do ano em curso,
à razão de CR# 3.500,00 mensais;

CR# 900,00 - Palácio - família do Feitor - meses de outubro,
novembro e dezembro do ano em curso à
razão de CR# 300,00 mensais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação
verificada no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 19 de
Outubro de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria
Luzene Oubéaba da Costa
Secretária

Lei nº 145/57, de 19 de Outubro de 1957.

Dispõe sobre a transferência da
Guarda Noturna para a Prefeitura
Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos
do parágrafo 1º, do art. 72, da Lei Estadual número 1,
de 18 de Setembro de 1947, promulgou a seguinte Lei
decretada pela Câmara Municipal em sua sessão do
dia 18 de Outubro de 1957, conforme Resolução nº 146/57